



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.239, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Decreta Luto Oficial por três dias pelo passamento do senhor **Sylvio Lazarini**.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o infausto passamento do cidadão senhor **SYLVIO LAZARINI**, ocorrido no dia 29 de novembro de 2.013;

Considerando haver sido ele um vereador exemplo de virtudes, retidão e princípios, enriquecendo este Município com as raízes aqui plantadas, culminando com numerosa e digna família que significa Pedreira;

Considerando a vasta gama de atuação que marcou o seu caminhar entre nós, através da efetiva participação na vida pública, como Vereador à Câmara Municipal de Pedreira de 1968 a 1972, de 1984 a 1990 e de 1990 a 1994 e, também, como incansável participante em favor das boas causas, a exemplo de sua atuação integrando os Corais da Igreja Matriz Santana, e do Coral Municipal;

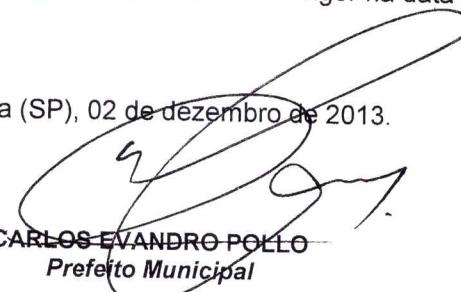
Considerando que, no campo da arte e da cultura, além de importante colaboração deixada através de inúmeros escritos publicados em jornais locais, exerceu o cargo de Presidente da Corporação Musical Santana, da qual também foi músico, e atualmente reconhecido como seu Presidente de Honra, e integrou o quadro da APL – Academia Pedreirense de Letras;

DECRETA

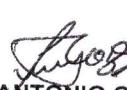
ARTIGO 1º – Fica estabelecido **LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS** no Município de Pedreira, em homenagem póstuma e reverência à memória do senhor **Sylvio Lazarini**, falecido em 29.11.2013.

ARTIGO 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 02 de dezembro de 2013.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIS ANTONIO COZER
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos